



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 28 de novembro de 2025.

TERMO DE ADITAMENTO N° 211/ 25

Processo Administrativo: PMC.2023.00021949-48

Interessado: Secretaria de Justiça – PROCON

Modalidade: Contratação Direta

Termo de Contrato nº 343/23

Termo de contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, com sede na Av. Anchieta, nº 200, Centro, Campinas – SP, nesta ato devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a A. **TELECAMP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 58.672.171/0001-47, devidamente representada, doravante denominada **CONTRATADA**, nos seguintes termos:

PRIMEIRA – DA ADEQUAÇÃO LEGAL

1.1. Conforme o Parecer 12920538, a presente contratação tem vigência máxima de 60 (sessenta) meses, conforme o inciso II, do artigo 57, da Lei 8666/93.

SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do despacho , fica prorrogada a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 .

TERCEIRA – DO VALOR

3.1. As partes atribuem ao presente aditivo o valor de R\$ 10.289,64 (dez mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro reais), conforme Autorização de Despesa (16671710).

QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas referentes ao presente contrato foram previamente empenhados e processados por conta de verba própria do orçamento vigente, codificados no orçamento municipal sob os números transcritos abaixo, conforme a documentação constada no documento SEI 16811012:

4700 04710 3.3.390.39 04.122.2009.4188.0000 03.100050

4.2. Nos exercícios seguintes as despesas correrão à contar de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamento-Programa, ficando o CONTRATANTE obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E, por estarem de acordo, firma o presente termo.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO BOJIKIAN GIGLIO, Diretor(a) de Departamento**, em 28/11/2025, às 14:21, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Coluccini Francisco, Usuário Externo**, em 28/11/2025, às 14:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PETER PANUTTO PANONT, Secretário(a) Municipal**, em 28/11/2025, às 16:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **17009879** e o código CRC **18F71A7F**.